

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 04 /2016

**Deliberação do Conselho Administrativo
referente aos critérios para contratação de
Gerentes.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da ANATER, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 12.897, de 18 de dezembro de 2013, o Decreto 8.252, de 26 de maio de 2014, e Estatuto da ANATER, art. 9º, inciso VII e considerando o disposto no Art. 28, § único.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os cargos de Gerência da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER como cargos de confiança da DIREX.

Art. 2º - Ficam definidos como critérios mínimos para ocupação dos referidos cargos:


- I – Nível superior completo;
- II - Comprovada experiência em atividades correlatas ao cargo específico;
- III - Habilidades e conhecimentos voltados à atividade gerencial e liderança de equipes.

Art. 3º - A escolha dos gerentes da ANATER se dará por meio de Comissão de Seleção constituída pelos seguintes membros:

- I – Membro da Diretoria Executiva da ANATER referente à área temática;
- II – Representante de instituição do Serviço Social Autônomo;
- III – Representante ou Suplente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Agricultura – CONSEAGRI junto ao Conselho de Administração da ANATER

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 10 de maio de 2016.


PATRUS ANANIAS DE SOUSA
Presidente do Conselho de Administração